



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL N.º 66/2023/PROGRAD/UFS
(retificado em 03/10/2023)

**CONVOCAÇÃO DOS DISCENTES QUE NÃO COMPARECERAM OU FORAM
REPROVADOS PERANTE A BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA
APRESENTAÇÃO DE DEFESA EM PROCESSO DE APURAÇÃO DE
RESPONSABILIDADE**

Atentando-se ao disposto na Resolução n.º 72/2022/CONEPE, a PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos discentes que não compareceram ou que foram reprovados perante a Banca de Heteroidentificação decorrente das denúncias de supostas fraudes cometidas pelos alunos, para apresentação de defesa em processo de apuração de responsabilidade.

DOS ALUNOS CONVOCADOS

1. Pelo presente Edital, convoca-se os alunos listados no quadro abaixo:

MATRÍCULA	CURSO	CAMPUS	NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
201800010744	MEDICINA	LAGARTO	23113.008066/2023-71
201900055711	MEDICINA	ARACAJU	23113.008083/2023-16
201900003107	MEDICINA	ARACAJU	23113.009274/2023-97
201900009450	FARMÁCIA	LAGARTO	23113.008067/2023-15
201900002709	MEDICINA	ARACAJU	23113.008517/2023-70

2. Além da publicação deste edital, os discentes serão intimados individualmente via SIGAA e/ou Carta com Aviso de Recebimento.

DO ACESSO AOS AUTOS DO PROCESSO

3. Para ter acesso aos autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, o discente intimado deverá encaminhar requerimento para o e-mail processos@academico.ufs.br



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL N.º 66/2023/PROGRAD/UFS

(retificado em 03/10/2023)

da seguinte maneira:

- 3.1. Deverá informar, no assunto, o seguinte:
 - a) O seu nome completo;
 - b) Número do seu processo constante na Cláusula 1 deste Edital.
- 3.2. Deverá informar, no corpo do e-mail, o seguinte:
 - a) O seu nome completo;
 - b) Número da matrícula;
 - c) Número do seu processo individual constante na Cláusula 1 deste Edital;
 - d) Número do seu RG e CPF;
- 3.3. Deverá encaminhar, como anexo, a fim de garantir segurança no encaminhamento da documentação por parte desta instituição de ensino:
 - a) Documento de identificação oficial válido e com foto (RG, Passaporte, CTPS, CNH, ou Carteira Profissional válida);
 - b) Requerimento assinado conforme documento de identificação, certificação digital ou mediante assinatura certificada pelo SOUGOV (requerimento consta no ANEXO I deste Edital);
 - c) Comprovante de residência do ano de 2023;
 - d) Caso seja representado por advogado (a), enviar também a procuração que o (a) constitui, assinada pelo discente.

DA APRESENTAÇÃO DA DEFESA ADMINISTRATIVA

4. O discente terá o prazo de 15 dias corridos para apresentação da sua defesa administrativa, juntamente com os documentos que entender necessários ao exercício do contraditório e da ampla defesa, contados a partir da intimação individual via SIGAA e/ou Carta com Aviso de Recebimento (AR).
 - 4.1. A defesa do discente deverá ser encaminhada para o e-mail processos@academico.ufs.br em formato PDF constando, no assunto do e-mail, o nome completo do aluno e o número do seu processo administrativo individual;
 - 4.2. A fim de dar confiabilidade a autenticidade da defesa apresentada, o discente deverá encaminhar como anexo, além de toda a documentação que entender necessária para o exercício do contraditório e da ampla defesa:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL N.º 66/2023/PROGRAD/UFS

(retificado em 03/10/2023)

-
- a) Documento de identificação oficial válido e com foto (RG, Passaporte, CTPS, CNH, ou Carteira Profissional válida);
 - b) Comprovante de residência do ano de 2023;
 - c) Caso seja representado por advogado (a), enviar também a procuração que o (a) constitui, assinada pelo discente, juntamente com a Carteira da OAB.

DO ACOMPANHAMENTO E DAS INTIMAÇÕES

5. O acompanhamento do processo poderá ser feito por meio do seguinte link: https://sei.ufs.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0.
6. O aluno será intimado de todas as decisões proferidas no seu processo via SIGAA e/ou Carta com Aviso de Recebimento, bem como da realização de Sessão de Julgamento por Órgão Colegiado desta instituição de ensino superior.

DO TRÂMITE PROCESSUAL

7. Apresentada a defesa e produzidas todas as provas entendidas como necessárias pelo discente, a Pró-Reitoria de Graduação anexará os arquivos enviados ao processo administrativo e encaminhará ao órgão competente, que seguirá o rito previsto no Regimento Geral da UFS.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, observado o Regimento Geral da UFS.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 03 de Outubro de 2023.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard
Pró-Reitor de Graduação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL N.º 66/2023/PROGRAD/UFS
(retificado em 03/10/2023)**

ANEXO I

**REQUERIMENTO DE ACESSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE
RESPONSABILIDADE**

Eu, _____, matrícula n.º
_____, inscrito no RG com o n.º _____ e no
CPF com o n.º _____, venho, por meio do presente expediente, requerer o acesso aos
autos do processo administrativo de apuração de responsabilidade n.º
_____.

São Cristóvão, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do discente

CPF

Matrícula